



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMITÊ DE GESTÃO JUDICIÁRIA

Extrato da Ata da 2ª reunião – 2023

1) IDENTIFICAÇÃO:

Data/Hora/Local da Reunião:

30/06/2023 – 16h30 – Videoconferência

Participantes (Membros):

Secretaria Judiciária / Presidente do Comitê – Danielle Cidade Morgado Maemura

Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral – Silvia Albuquerque Medici Metri

Secretaria de Planejamento de Eleições – Solange Maria Vieira

Secretaria de Tecnologia da Informação – Gilmar José Fernandes de Deus

Coordenadoria Processual – Daniela Nunes Pinheiro

Coordenadoria de Sessões – Fábio Henrique Borges da Silva

Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias – Paulo Sérgio Esteves

Coordenadoria de Fiscalização e Regularização – Vanessa Piovezan Scholz Bravo

Coordenadoria de Assuntos Judiciários – Silvia Albuquerque Medici Metri

Coordenadoria de Cadastro Eleitoral – Cleber Willian Rodrigues de Lara

Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão – Diogo Sguissardi Margarida

Coordenadoria de Sistemas – Desiree Hernandes Mausbach Ricco

Oficial de Gabinete de Apoio Técnico – Ausência justificada

Chefia de Cartório Eleitoral - Ausência justificada

Participantes:

Gabinete Da Secretaria Da Cre - José Maria dos Santos Garcia

Seção De Sistemas Processuais – SESP - Emmanuele Dayana Bortolon

Seção De Orientação De Procedimentos Judiciários – SPJUD - Jebneel Szrajia

Pauta / Finalidade:

1. Notícia da implementação de nova funcionalidade no sistema PJE que permite a correção de movimentos processuais;
2. Evolução de classe para a classe Cumprimento de Sentença;
3. Discussão sobre o DE-PARA a partir da Plataforma CODEX.

2) DEBATE:

1 – Foi noticiada a disponibilização, pela Assessoria do PJE/TSE, da funcionalidade de correção de movimento dentro do PJE. Foi deliberado que a funcionalidade será adotada e o PAD 11.109/2023 será remetido à CRE para apontamento das falhas e dificuldades percebidas em sua utilização, bem como as sugestões de melhoria. O referido PAD será encaminhado ao Gabinete da Presidência para posterior comunicação oficial à Assessoria do PJE do TSE.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2 – Informado que no Colégio de Corregedores foi criado um grupo para elaboração de proposta ao TSE acerca da evolução de classe no primeiro grau. No segundo grau, para o CNJ, a evolução de classe ainda não traz a baixa do processo inicial, o que causa distorções nos dados estatísticos. A Presidência optou por aguardar orientações do TSE.

3 - Esclarecido que no âmbito do 1º grau o DE-PARA exigido pelo CNJ é relativo às serventias e será realizado pelo TSE. Aguarda-se a liberação de senha pelo TSE para execução do DE-PARA relativo ao 2º grau.

4 – Itens fora de pauta

- Noticiado que no encontro das Secretarias Judiciárias no TSE, no mês de junho, não houve consenso quanto aos procedimentos a serem adotados na aplicação da Resolução 23709/2022 do TSE, que trata de Cumprimento de Sentença e Execuções.

- Informado que alguns processos de Prestação de Contas, relativos ao pleito de 2020, na época duplicados pelo sistema SPCE, que já tiveram solicitação de exclusão atendida pelo CNJ e voltaram a aparecer em duplicidade.

- Foi informado que a CRE elaborou curso de utilização do PJE, a ser disponibilizado em novembro de 2023.

- Trazida a notícia de que circulou, em grupo de “Whatsapp” relativo ao PJE 1º grau, a informação de que, provavelmente no início de 2024, as atualizações do PJE 1º grau serão regionalizadas, nos moldes do que ocorre hoje com o 2º grau. Não houve comunicação oficial do TSE a respeito do assunto.

3) DELIBERAÇÕES:

Assuntos

1 - Foi deliberado que a funcionalidade de correção de movimentos no PJE será adotada e o PAD 11.109/2023 será remetido à CRE para apontamento das falhas e dificuldades percebidas em sua utilização, bem como as sugestões de melhoria. O referido PAD será encaminhado ao Gabinete da Presidência para posterior comunicação oficial à Assessoria do PJE do TSE.

2 – Conforme orientação da Presidência, aguarda-se manifestação do TSE sobre os procedimentos de evolução de classe e execução fiscal;

3 - Será enviado relatório dos processos de Prestação de Contas, relativos ao pleito de 2020, na época duplicados pelo sistema SPCE, que já tiveram solicitação de exclusão atendida pelo CNJ e que voltaram a aparecer em duplicidade, para a Secretaria da Presidência, para ciência e verificação da possibilidade de correção da situação.

1. ENCERRAMENTO:

Concluídos os trabalhos, eu, Mauricéia Moro Besbati, Chefe de Gabinete da Secretaria Judiciária, lavrei o presente extrato de ata que, conforme deliberado, será publicado na página de Internet deste Tribunal.